

## (034) 204 FORD FAX (034) 264-1015

GURINHA! \ MINAS GERAIS

## DECRETO Nº135/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Aposenta no cargo de provimento efetivo de Oficial Especializado, Símbolo 017, o servidor CARLOS ROBERTO DE RAMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor CARLOS ROBERTO DE RAMOS, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 008/2022, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2003;

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã, e o INSS;

## DECRETO:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R\$ 2.575,76 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de OFICIAL ESPECIALIZADO, símbolo 017, o servidor CARLOS ROBERTO DE RAMOS, matrícula nº 175, inscrito no CPF/MF sob o nº 366.XXX.XXX-97, lotado no Departamento Serviços Urbanos e Obras, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 008/2022, comprovou um total de 13.269 (treze mil, duzentos e sessenta e nove) dias contribuição, sendo 11.841 (onze mil, oitocentos e quarenta e um) dias no serviço público municipal, sendo que desses, tem-se que 10.013 (dez mil e treze) dias de efetivo exercício no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATA

AV. Getúlio Vargas, 925 - Ter (034) 264-1010 - FAX (034) 264-1015 CEP 38310-000 - GURINHATA - MINAS GERAIS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 21 de setembro de 2022.

WENDER LUCANO ARAÚJO SILVA Prefeito Municipal